

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.193, 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 751.355,00 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 751.355,00 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40230) Outros Benefícios Assistenciais	2.500,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(8) Material de Consumo	2.400,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40236) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

2023	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40238) Outros Benefícios Assistenciais	7.000,00
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2025	<b>Manutenção do Sistema de Informática</b>	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	180,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2039	<b>Manutenção da Gestão da Smds</b>	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001	(40241) Indenizações Trabalhistas	5.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(40431) Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2068	<b>Aquisição de Combustíveis e Lubrificante</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(535) Material de Consumo	7.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2072	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina</b>	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1002	(590) Equipamentos e Material Permanente	75,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2158	<b>Fomento de Atividades Artísticas, Cultur</b>	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1168) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.500,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – Mde</b>	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0020	(1371) Obrigações Patronais	100.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2179	<b>Manut. do Ensino Fundamental Fundeb 60%</b>	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0031	(1457) Obrigações Patronais	600.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2181	Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 40%	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0031	(40355) Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1472) Diárias – Pessoal Civil	2.500,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 751.355,00 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento geral municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(1) Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(35) Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(112) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.180,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(239) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3582) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(336) Equipamentos e Material Permanente	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(523) Material de Consumo	6.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(550) Material de Consumo	7.000,00,
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1002	(586) Material de Consumo	75,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1129) Equipamento e Material Permanente	1.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0020	(1301) Auxílio-Alimentação	100.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2179	Manut. do Ensino Fundamental Fundeb 60%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.00031	(1453) Contratação por Tempo Determinando	600.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2181	Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 40%	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00031	(2961) Obrigações Patronais	10.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1475) Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de outubro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja,**  
**no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/11/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## DECRETO Nº 19.213 de 22 de Novembro de 2021

Retifica o Decreto nº 18.719 de 09 de Novembro de 2020 referente a Servidora MARGARET FONTOURA SOARES, em conformidade com a Informação nº 217830/2021- TCE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 18.719 de 09 de novembro de 2020 referente a Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais e, reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, à Servidora MARGARET FONTOURA SOARES, Atendente Recreacionista, Classe B, Nível 4, Matrícula nº 0850, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e proporcionais equivalentes a 8.400/10950 dias, sobre a média aritmética de R\$ 1.251,13, **no valor de R\$ 956,91 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), que será complementado até o valor do salário mínimo nacional nos termos da Constituição Federal – R\$ 998,00;** correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, composto por **vencimento básico – R\$ 949,33** conforme Artigo 1º, inciso I da Lei nº 5.516 de 13.06.19; por **vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico, relativos a cinco (05) triênios, R\$ 237,33,** conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por **quinze por cento (15%) do vencimento básico relativo ao Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 142,39** conforme Artigo 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95; por **20% do básico do**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

**servidor pelo Curso Superior, R\$ 189,86** conforme Artigo 29, inciso III, alínea “b” da Lei nº 3.800/07 e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03 de 31.12.03; Arts 18, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.496/2005, Artigo 22, inciso I, II e III da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a contar de 01.07.2019

**SÃO BORJA**, 22 de Novembro do ano de 2021.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:25/11/2021

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

**São Borja - “Terra dos Presidentes”**

DECRETO Nº 19.214, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 19.205, de 9 de novembro de 2021, que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a ementa do Decreto nº 19.205, de 9 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

“.....  
*Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).*  
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de novembro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/11/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

---

DECRETO Nº 19.215, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia os membros da Junta Administrativa  
de Recursos de Infrações – JARI.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,** no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos pelo artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 3.133, de 10 de abril de 2003, que “Cria a Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, e dá outras providências”;

Considerando, o Memo nº 073/2019/DMSTran, protocolado sob o nº 26.012/2021,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Número 1025

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as sanções impostas pelo Município, consoante disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, composta pelos seguintes membros:

I – representante servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

a) titular: Cláudio Corso da Silva;

b) suplente: Flávio Figueiró da Silveira.

II – representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

a) titular: Jones Adair Weber Siebert;

b) suplente: Erlon Luis da Rosa Rodrigues.

III – integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

a) titular: Keli Ribas Rocha Ribas;

b) suplente: Márcio dos Santos Cardozo.

Parágrafo único. Por indicação do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 3.133, de 10 de abril de 2003, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será presidida pelo representante servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade, o servidor Cláudio Corso da Silva.

Art. 2º. O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI é de 1 (um) ano, a contar de 4 de novembro de 2021.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 18.259, de 11 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2021.

São Borja, 23 de novembro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:25/11/2021

Registre-se e publique-se:

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano 5

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

---

**Número 1025**

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**  
**Chefe de Gabinete.**

---